



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.087, DE 12 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/2024 (Lei Orçamentária Anual), fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.750,00 e especial na importância de R\$ 43.670,14, distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
49	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		1.750,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
949	10.302.0012.2071.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
951	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		3.670,14
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100	091	FID - Convênio Meio Ambiente		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro:

43.670,14

Fontes de Recurso		
01	00	3.670,14
05	00	40.000,00

Anulação:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
705	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA		-1.750,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.088, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

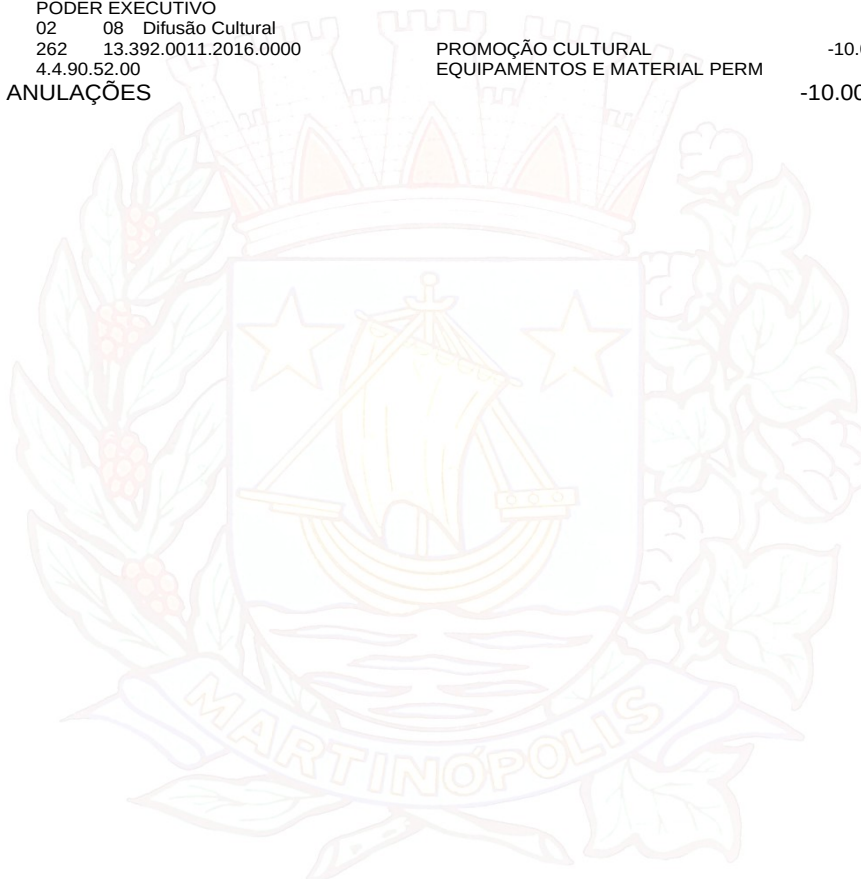
(Decreto nº 7.088/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 08	Difusão Cultural		
Ficha: 267	13.392.0011.2222.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 08	Difusão Cultural		
Ficha: 262	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-10.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.089, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.488/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 90.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.			
921	10.301.0080.1320.0000	4.4.90.52.00	08	310 000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. SAÚDE-GERAL	10.000,00
922	10.301.0080.1321.0000	4.4.90.52.00	08	310 000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. SAÚDE-GERAL	80.600,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	F.M.S.			
378	10.301.0080.2299.0000	4.4.90.52.00	08	310 000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. SAÚDE-GERAL	-10.000,00
379	10.301.0080.2300.0000	3.3.90.39.00	08	310 000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. SAÚDE-GERAL	-80.600,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.090, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.489/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
932	08.244.0080.2050.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	69.350,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
933	08.243.0080.2081.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	40.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
511	08.242.0080.2243.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	-109.350,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623A

Página 8 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

ATO DO PRESIDENTE DO CMDCA

VISTOS.

Cuida-se de ato de convocação do processo seletivo público nº. 001/2023, que convocou a Senhora **JULIANA DE SOUZA DIAS**, 6º suplente do Conselho Tutelar, para posse temporária no Conselho Tutelar de Martinópolis.

Compulsando os autos, verifico a ausência de motivação jurídico/administrativa para o ato de convocação, uma vez que a mera publicação de convocação de um conselheiro tutelar em exercício para posse em outro cargo público, sem sua efetiva renúncia ao mandato de conselheiro tutelar, não é suficiente para convocar candidato suplente, uma vez que nesta data, não existe cargo de conselheiro tutelar vago no Município de Martinópolis.

Por este motivo, aplica-se ao presente caso o princípio da autotutela, que visa garantir a correção de atos administrativos que possam prejudicar o interesse público, assegurando a legalidade e a eficiência da atuação do CMDCA.

Desta forma, na condição de Presidente do CMDCA, expeço o presente ato e **TORNO SEM EFEITO** o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2025, ano VIII, edição nº. 1.623, página 13.

Expeça-se as comunicações necessárias e publique-se para produza seus efeitos legais.

Martinópolis/SP, 19 de maio de 2025.

VICTOR HUGO ROCHA
Presidente do CMDCA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Pq Oasis - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br